



S. R.

1

# MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

-----ATA-----

## ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE-----

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezassete, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a mesma, sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: Jorge Agostinho Borges Machado, Deolinda Isabel da Costa Coutinho, Ana Paula Martins do Rêgo, Alfredo Magalhães da Silva, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Mário António Jesus Leite. Os Vereadores Ana Paula Magalhães Carvalho e Vítor Filipe Oliveira Gonçalves Pimenta solicitaram as suas substituições, tendo sido substituídos pela Senhora Vereadora Ana Paula Martins do Rêgo, que é o membro que se sucede na respetiva lista.--

A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos. -----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia doze de janeiro de dois mil e dezassete que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – um milhão, cento e noventa e sete mil, oitenta e um euros e vinte e sete cêntimos. **Operações não orçamentais** – seiscentos e sessenta e sete mil, setenta e um euros e setenta e quatro cêntimos. -----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

**Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento: -----**

- Da listagem das prestações de serviços requisitados, no período de doze de dezembro de dois mil e dezasseis a nove de janeiro de dois mil e dezassete;-----
- Da informação número cento e cinco/dois mil e dezassete/DAF, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, referente ao Orçamento de Estado dois mil e dezassete;-----
- Da evolução da dívida;-----
- Do ofício número setenta/dois mil e dezasseis, de trinta de dezembro de dois mil e dezasseis, do Atlético Cabeceirense a agradecer o apoio financeiro concedido para as obras e formação de jovens;-----
- Da relação de processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de dezembro de dois mil e dezasseis;-----
- Da renúncia a todos os Pelouros, apresentada pela Senhora Vereadora Dra. Deolinda Isabel da Costa Coutinho;-----



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

"A Câmara Municipal tomou conhecimento".....  
Pelo Exmo. Senhor Vereador eleito pela Coligação "Cabeceiras Mais Futuro" PPD/PSD-CDS/PP, Mário António de Jesus Leite, foi apresentada uma declaração, a qual se dá aqui como integralmente reproduzida: *"Acabámos de viver o período natalício que segundo a nossa tradição é um período de felicidade, ligado ao nascimento do Menino Jesus, à família, ao reencontro, à Paz. No entanto, ao longo deste mandato, o PS escolhe esta época para introduzir motivos de crispação e desentendimento no seu seio, com consequências relevantes na gestão municipal, mesmo sabendo que o contexto político exige, de todos nós, um esforço acrescido de responsabilidade e de empenhamento na procura de consensos e de soluções para os múltiplos problemas com que nos deparamos, tendo presente os resultados eleitorais de vinte e nove de setembro de dois mil e treze. Há dois anos, após o então Presidente da Câmara ter delegado funções como vereadora a tempo inteiro, na Sr.ª Vereadora Isabel Coutinho, o PS contestou tal decisão, o que veio a redundar na demissão do Dr. China Pereira, dois meses mais tarde. Por essa altura, os eleitos do IPC e alguns dos elementos da candidatura Cabeceiras mais Futuro entendiam que urgia ampliar a crise, provocar a queda do executivo e voltar a eleições. Acima de tudo estavam os jogos eleitorais, a luta pelo poder. Entendi, como na primeira hora em que assumi funções, que este executivo deve cumprir a sua missão, isto é gerir os destinos do concelho e em benefício de todos os Cabeceirenses, nos termos que o eleitorado determinou nas urnas. Ou seja, com uma maioria relativa, que exige compromissos, respeito e democracia, para a governabilidade da autarquia. Essa é a nossa obrigação, o nosso dever perante quem nos elegeu. No ano que acaba de terminar, nova crise foi desencadeada. Após a última reunião do executivo tomámos conhecimento público da renúncia ao exercício de funções delegadas por parte da Sr.ª Vereadora Isabel Coutinho, facto que, nesta reunião, nos foi dado conhecimento formal. Estamos assim perante mais uma crise política que julgamos escusada e que obviamente nada de bom acrescenta à governabilidade e à gestão da autarquia. De qualquer dos modos e tal como sempre, não defendo soluções de rutura. Antes pelo contrário, a pouco mais de oito meses das próximas eleições, reafirmo o propósito que enunciei no início do mandato: assumirei intransigentemente a defesa dos compromissos assumidos, em respeito às promessas feitas, em defesa das Pessoas e de Cabeceiras".*.....

Pelos Exmos. Senhores Vereadores eleitos pelo IPC – Independentes por Cabeceiras, foi apresentada uma declaração, a qual se dá aqui como integralmente reproduzida: *"No dia*



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

*dezasseis de Dezembro de dois mil e dezasseis, foi tomada pública pela Vereadora e Vice-Presidente, Isabel Coutinho a inesperada decisão de renunciar a todos os pelouros que lhe estavam atribuídos na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto. O Presidente da Câmara reagiu de imediato à insólita situação, primeiro através de comunicado público e depois através de infomail distribuído por todas as residências do concelho ainda durante o mês de Dezembro. O IPC emitiu também, poucos dias depois, um comunicado com a sua posição sobre mais um episódio de instabilidade política na maioria que governa a Câmara Municipal, bem como sobre as implicações que decorrem da situação, da única responsabilidade do Partido Socialista. Depois de tudo isto, apenas nesta primeira reunião do Executivo de dois mil e dezassete, foi dado conhecimento formal a todos os vereadores da comunicação da Vereadora e da resposta do Presidente da Câmara. O Vereador Mário Leite apresentou uma tomada de posição sobre este assunto, onde proferiu algumas acusações ao IPC sobre esta e outras situações anómalas da exclusiva responsabilidade do Partido Socialista que não podemos deixar passar em branco. Nomeadamente quando diz que, tal como aquando da "demissão do Dr. China Pereira, ... os eleitos do IPC e alguns dos elementos da candidatura Cabeceiras mais Futuro entendiam que urgia ampliar a crise, provocar a queda do executivo e voltar a eleições. Acima de tudo estavam os jogos eleitorais, a luta pelo poder". Pelo exposto, os vereadores eleitos pelo IPC manifestam a seguinte posição: As razões elencadas pela Vereadora do PS, Isabel Coutinho, na sua comunicação de renúncia, demonstram categoricamente que a instabilidade e a subversão política continuam a predominar na Câmara Municipal o que tem afectado profundamente a gestão camarária; A reacção oficial do actual Presidente da Câmara não é de forma alguma uma explicação clara para as graves acusações que lhe foram feitas, para além de não identificar as pessoas que alegadamente andam a tomar decisões políticas sem terem sido eleitas para tal; Assim sendo, a forma como lidou com esta situação, bem como a sua desordenada e incauta conduta política e de gestão da Câmara Municipal leva-nos a questionar a capacidade do actual Presidente, e da maioria PS (até agora convenientemente em silêncio), para enfrentar, neste último ano de mandato, a complexidade e os desafios de uma gestão camarária que se quer responsável, competente e com visão do futuro; Ao contrário, o IPC tem mantido um posicionamento tranquilo, sólido e coerente, situando-se no pólo oposto das restantes forças políticas do concelho, em particular do PS local que, por ter vencido as eleições, tinha ainda maiores responsabilidades. Assim, verifica-se que "jogos de poder" praticou-os o Partido*



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

*Socialista, como comprova a demissão do Dr. China Pereira, Presidente eleito pelos cabeceirenses e agora a demissão da Vereadora Isabel Coutinho e a anterior renúncia do quarto elemento da lista da Câmara, Adriano Valente. Ou seja, dos seis primeiros elementos da lista com que o PS se apresentou aos eleitores em dois mil e treze, já saiu o primeiro, o quarto e agora desvinculou-se o terceiro elemento. Elucidativo... "Jogos de poder" praticou-os também o Vereador Mário Leite quando, depois de se ter apresentado aos eleitores como feroz opositor ao PS, apoiou a indicação do Presidente da Basto Vida, impediu a realização de eleições antecipadas, aquando a saída do Dr. China Pereira e também agora perante mais uma crise política, tranquiliza o Partido Socialista, reafirmando que impedirá qualquer ruptura e assumirá intransigentemente a defesa do actual Executivo do Partido Socialista! A conclusão que pode tirar-se de tudo isto é simples: O IPC é a alternativa que se apresenta aos cabeceirenses cada vez com maior evidência, porque defende uma gestão política da Câmara mais transparente, unificadora, estável e democrática, para fazer diferente e melhor em prol do desenvolvimento de Cabeceiras de Basto".*-----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia dezasseis de dezembro de dois mil e dezasseis. -----

**"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata. Os Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado e Ana Paula Martins do Rêgo, não participaram na votação por não terem estado presentes na reunião a que a ata diz respeito".**-----

**ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO LOTE NÚMERO ONZE DA ZONA INDUSTRIAL DE LAMEIROS – DEVESA – BASTO**-----

Presente a informação, de trinta de dezembro de dois mil e dezasseis, do Coordenador Técnico do PAT/DAF, Alfredo Rocha, a remeter a ata do ato público, realizado no dia vinte e dois de dezembro, para alienação por hasta pública do lote da Zona Industrial de Lameiros – Devesa - Basto, no qual foi adjudicado provisoriamente o lote número onze, pelo preço de cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos, à firma ML & Irmãos, Lda., com sede no lugar do Pinhel - Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho. Informação, esta, através da qual sugere que a Câmara Municipal



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

delibere, homologar a referida ata e adjudicar definitivamente o referido lote número onze ao adjudicatário. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia trinta de dezembro de dois mil e dezasseis, concordou com a referida informação. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dois de janeiro de dois mil e dezassete, remete a informação à Câmara Municipal, para deliberação.--

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, adjudicar definitivamente o lote número onze, da Zona Industrial de Lameiros – Devesa - Basto, à firma ML & Irmãos, Lda., com sede no lugar do Pinhel - Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pelo preço de cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos”.**-----

### **ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA, NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO, DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE CABECEIRAS DE BASTO**-----

Presente a informação da Técnica Superior da DDS, Maria José Alves, de quatro de janeiro de dois mil e dezassete, a remeter para deliberação a proposta de início do procedimento para a elaboração do Regulamento Municipal das Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família, nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1.º ciclo, da rede pública do concelho de Cabeceiras de Basto, pelo que sugere que a Câmara Municipal delibere:

A – Aprovar o início do procedimento para a elaboração do Regulamento Municipal das Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família, nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1.º ciclo, da rede pública do concelho de Cabeceiras de Basto, com vista à preparação de uma proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do respetivo projeto, o seguinte: A publicitação do início do procedimento na Internet (no sítio institucional do Município), nos termos do disposto no número um, do artigo noventa e oito do Decreto-Lei número quatro/dois mil e doze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo; B – Aprovar a participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo sessenta e oito do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto do número um, do artigo noventa e oito do CPA; C – Aprovar a participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento Municipal das Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família, nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1.º ciclo, da rede pública do concelho de Cabeceiras de Basto, nos termos do número um, do artigo noventa e oito do CPA, a todos os interessados; D – Fixar em dez dias úteis, o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos, para a elaboração do Regulamento Municipal das Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família, nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1.º ciclo, da rede pública do concelho de Cabeceiras de Basto. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, concordou com a referida informação. O Exmo. Senhor Presidente, no dia seis de janeiro de dois mil e dezassete, remete a informação à Câmara Municipal, para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar: A – O início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal das Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família, nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1.º ciclo, da rede pública do concelho de Cabeceiras de Basto, com vista à preparação de uma proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do respetivo projeto, o seguinte: A - Publicitação do início do procedimento na Internet (no sítio institucional do Município), nos termos do disposto no número um, do artigo noventa e oito do Decreto-Lei número quatro/dois mil e doze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo; B – A participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo sessenta e oito do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto do número um, do artigo noventa e oito do CPA; C – A participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento Municipal das Atividades**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família, nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1.º ciclo, da rede pública do concelho de Cabeceiras de Basto, nos termos do número um, do artigo noventa e oito do CPA, a todos os interessados; D – Fixar em dez dias úteis, o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos, para a elaboração do Regulamento Municipal das Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família, nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1.º ciclo, da rede pública do concelho de Cabeceiras de Basto". -----

### **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE GABINETE NA ANTIGA CASA DO POVO DO ARCO DE BAÚLHE – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARCO DE BAÚLHE E VILA NUNE-----**

Presente o ofício da União de Freguesias do Arco de Baúlhe e Vila Nune, a solicitar a cedência da sala de reuniões, localizada no primeiro piso do edifício da Casa do Povo do Arco de Baúlhe, para a realização de reuniões e atendimentos que exigem alguma privacidade. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, através da informação de cinco de janeiro de dois mil e dezassete, sugere que se proceda à assinatura de um protocolo de cedência de instalações entre a Câmara Municipal e a União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune. Mais sugere que o assunto seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação e posteriormente à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação. O Exmo. Senhor Presidente, no dia seis de janeiro de dois mil e dezassete, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação. -----

**"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, proceder à assinatura do protocolo de cedência de instalações com a União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, para a cedência da sala de reuniões, localizada no primeiro piso do edifício da Casa do Povo do Arco de Baúlhe, para a realização de reuniões e atendimentos que exigem alguma privacidade. Mais deliberou remeter o processo à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação".-----**

### **NO ENCALÇO DE IDEIAS – ASSOCIAÇÃO – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO-----**

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de cinco de janeiro de dois mil e dezassete, a remeter para deliberação por parte do Executivo Municipal o Protocolo de Colaboração para Dinamização Cultural a celebrar com a "No Encalço de Ideias – Associação", com sede na Rua Prof. Emídio Guerreiro, [REDACTED], deste concelho, tendo como objeto a



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

atribuição do apoio financeiro e logístico, no valor de setenta e cinco mil euros, para a execução de um plano de desenvolvimento cultural, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto, durante o ano de dois mil e dezassete. O Exmo. Senhor Presidente, no dia nove de janeiro de dois mil e dezassete, remete a informação à Câmara Municipal, para deliberação.-----

**"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Ana Paula Martins do Rêgo), aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração para Dinamização Cultural a celebrar com a "No Encalço de Ideias – Associação", com sede na Rua Prof. Emídio Guerreiro, [REDACTED] deste concelho, tendo como objeto a atribuição do apoio financeiro e logístico, no valor de setenta e cinco mil euros, para a execução de um plano de desenvolvimento cultural, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto, durante o ano de dois mil e dezassete".-----**

*Pelos Senhores Vereadores do IPC – Independentes por Cabeceiras, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida. "Na sequência da proposta da Câmara Municipal, para a celebração de um contrato – programa com a Associação " No Encalço de Ideias " no valor de setenta e cinco mil euros acrescidos de vários encargos contratuais " mereceu esta uma profunda e aturada análise pelo vereadores do IPC sobre as prioridades do nosso município. Entenderam os vereadores do IPC da legitimidade da proposta. No entanto, entendemos que a ordem de valores a que ascende esta prestação de serviços contraria a hierarquização das prioridades que entendemos necessárias e imperiosas para o nosso concelho. Com tantas necessidades básicas que o nosso concelho vive, com a fraca estrutura económica e social com que nos debruçamos, com a dívida à banca ainda em valores elevados ( reconhecendo o esforço na amortização da mesma, que fora contraída nos mandatos anteriores ), com tímidos apoios às atividades pecuárias, com impostos municipais que continuam a contrair o nosso tecido empresarial, entendemos que a prestação de serviços a contratar ( extensa ), no valor de setenta e cinco mil euros, acrescidos de uma série de parcelas, designadamente a atribuição de residências para várias pessoas, a expensas do Município, que não se apresentam quantificáveis, à boa maneira daquilo a que já nos vai habituando, apenas atribuindo um " bolo " financeiro, mas sem qualquer critério que exigimos e os Cabeceirenses exigem conhecer, não permitindo o escrutínio que a atribuição dos dinheiros públicos exigem. É*





## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

*um contrato programa que tem quase tudo para não ser escrutinado, como as mais elementares regras de boas práticas de gestão pública exigem; É um contrato programa que teima em "despejar" dinheiro público, cremos nós, na senda do acto eleitoral que vigorosamente teima em se aproximar. Continuamos a entender este investimento como desproporcional face às dificuldades sócio económicas que o nosso município atravessa. Contudo, sem nunca colocarem em causa o profissionalismo da entidade a contratar e reconhecendo até o bom trabalho desempenhado no passado, entendemos que, na hierarquização de necessidades que os Independentes por Cabeceiras têm diagnosticadas, esta prestação de serviços deveria ser ponderada no valor e nos princípios que presidiram à contratação dos mesmos. Porque também entendemos que a génese da dinamização do Teatro está actualmente desvirtuada, pois foi inicialmente pensado para iniciar o gosto pelo teatro, preconizando a criação de vários grupos de teatro, o que, até ao momento não veio a acontecer e nem perspectivas que tal venha a acontecer. Do atrás exposto, vêm os vereadores eleitos pelo IPC votarem contra a celebração do contrato-programa com a "Encaço de Ideias – Associação".-----*

### **CONTRATO – PROGRAMA COM A ASSOCIAÇÃO EQUESTRE DAS TERRAS DE BASTO-----**

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de cinco de janeiro de dois mil e dezassete, a remeter para deliberação por parte do Executivo Municipal o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a "Associação Equestre das Terras de Basto", com sede na Travessa de Vinha de Mouros, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, tendo como objeto a atribuição do apoio financeiro e logístico, no valor de noventa e cinco mil e trezentos euros, para a execução de um plano de dinamização desportiva, nomeadamente a modalidade de Equitação no Centro Hípico de Cabeceiras de Basto, assim como, pela dinamização e funcionamento do Centro Hípico, durante o ano de dois mil e dezassete. O Exmo. Senhor Presidente, no dia nove de janeiro de dois mil e dezassete, remete a informação à Câmara Municipal, para deliberação.-----

**"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por três votos a favor (Exmo. Senhor Presidente da Câmara e Exmos. Senhores Vereadores Alfredo Magalhães Silva e Mário António Jesus Leite), uma abstenção (Exma. Senhora Vereadora Isabel Deolinda da Costa Coutinho) e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Ana Paula Martins do Rêgo), aprovar a celebração do Contrato Programa de**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

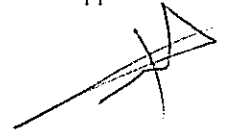
Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a "Associação Equestre das Terras de Basto", com sede na Travessa de Vinha de Mouros, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, tendo como objeto a atribuição do apoio financeiro e logístico, no valor de noventa e cinco mil e trezentos euros, para a execução de um plano de dinamização desportiva, nomeadamente a modalidade de Equitação no Centro Hípico de Cabeceiras de Basto, assim como, pela dinamização e funcionamento do Centro Hípico, durante o ano de dois mil e dezassete, tendo o Exmo. Senhor Presidente usado o voto de qualidade uma vez que se verificou o empate".-----

Pelos Senhores Vereadores do IPC – Independentes por Cabeceiras, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida. *"Contrato-programa a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação Equestre das Terras de Basto para o desenvolvimento desportivo, pelo valor de noventa e cinco mil e trezentos euros. A convite do senhor Presidente da Câmara, participámos em algumas reuniões com todos os elementos do Executivo para encontrar caminhos para resolver o problema da "Basto Vida", num esforço de colaboração; Apresentámos, por escrito, a nossa perspectiva sobre o caminho a seguir e sobre possíveis soluções para a Régie Cooperativa Basto Vida e para os seus trabalhadores; Há um ano atrás, os eleitos do PS apresentaram uma solução para parte do problema, mas sem visão de conjunto e sem as necessárias escolhas a fazer; Também aí apresentámos sugestões de diferentes formas para atingir os resultados pretendidos e solicitámos que nos fossem fornecidas informações e dados sobre os equipamentos e os trabalhadores e que até hoje, apenas uma parte ( reduzida ) nos foi disponibilizada; No contrato programa a desenvolver, não nos é facultado o parcelamento do orçamentado, à boa maneira daquilo a que já nos vai habituando, apenas atribuindo um " bolo " financeiro, mas sem qualquer critério que exigimos e os Cabeceirenses exigem conhecer; É um contrato programa que tem quase tudo para não ser escrutinado, como as mais elementares regras de boas práticas de gestão pública exigem; É um contrato programa que teima em " despejar " dinheiro público, cremos nós, na senda do acto eleitoral que vigorosamente teima em se aproximar. Constatamos ainda que a presente proposta: **Primeiro** - Não tem autoria política material; **Segundo** - Não é transparente quanto ao procedimento adoptado para aqui chegar; **Terceiro** - Não é equitativa quanto às diferentes associações do concelho; **Quarto** - Não está financeiramente justificada, nem juridicamente*



S. R.

11



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

informada; **Quinto** - Pode vir a revelar-se um prejuízo para as associações convidadas, que apenas se disponibilizaram a colaborar com a Câmara Municipal; **Sexto** - Não está suficientemente explicitada quanto às tarefas e aos valores em causa; **Sétimo** - Não se entende, da análise dos documentos apresentados, se foi avaliado o histórico da associação e se foi aferida a sua capacidade efectiva para promover devidamente o protocolado e garantir a prossecução dos objectivos em causa; **Oitavo** - Não se percebe pela análise dos documentos apresentados, se a câmara se muniu de todas as garantias que lhe assegurem a prestação dos serviços protocolados por parte da associações; **Nono** - Tem um aumento substancial em relação ao contrato programa anterior, sem qualquer justificação para o efeito. Para além disso, admitimos que o Sr. Presidente e restantes vereadores do PS e o Vereador Mário Leite, do PSD, tenham outro nível de informação sobre este contrato-programa, mas que não foi facultado aos Vereadores do IPC. Assim sendo, consideramos que a presente proposta de contrato-programa é da exclusiva responsabilidade do Sr. Presidente, Vereador do PS que acompanha favoravelmente o contrato e do Vereador Mário Leite, eleito pelo PSD e, pelas razões apontadas, não podemos concordar com ela. Face ao exposto, os vereadores eleitos nas listas do Movimento Independentes Por Cabeceiras – IPC, votam contra a proposta acima referida, apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, para a celebração de um contrato-programa entre a Câmara Municipal e a Associação Equestre das Terras de Basto para o desenvolvimento desportivo, como consta no ponto seis da Ordem do Dia desta reunião".-----

### CONTRATO – PROGRAMA COM A PRODESP – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA-----

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de cinco de janeiro de dois mil e dezassete, a remeter para deliberação por parte do Executivo Municipal o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, Educativo e Ocupação de Tempos Livres a celebrar com a "Prodesp – Associação Desportiva", com sede na Casa da Juventude – Associativismo, Artes, Ofícios e Gerações, Praça Arcipreste Francisco Xavier de Almeida Barreto, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, tendo como objetivo a atribuição do apoio financeiro e logístico, no valor de noventa e nove mil euros, para a execução de um plano de dinamização desportiva, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto. O Exmo. Senhor Presidente, no dia nove de janeiro de dois mil e dezassete, remete a informação à Câmara Municipal, para deliberação.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo,



S. R.

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

deliberou, por quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Ana Paula Martins do Rêgo), aprovar a celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, Educativo e Ocupação de Tempos Livres a celebrar com a "Prodesp – Associação Desportiva", com sede na Casa da Juventude – Associativismo, Artes, Ofícios e Gerações, Praça Arcipreste Francisco Xavier de Almeida Barreto, [REDACTED], Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, tendo como objetivo a atribuição do apoio financeiro e logístico, no valor de noventa e nove mil euros, para a execução de um plano de dinamização desportiva, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto".-----

Pelos Senhores Vereadores do IPC – Independentes por Cabeceiras, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida. *"Contrato-programa a celebrar entre a Câmara Municipal e a "Prodesp – Associação Desportiva" – Desenvolvimento Desportivo, Educativo e Ocupação dos Tempos Livres, pelo valor de noventa e nove mil euros. A convite do senhor Presidente da Câmara, participámos em algumas reuniões com todos os elementos do Executivo para encontrar caminhos para resolver o problema da "Basto Vida", num esforço de colaboração; Apresentámos, por escrito, a nossa perspectiva sobre o caminho a seguir e sobre possíveis soluções para a Régie Cooperativa e para os seus trabalhadores; Há cerca de um ano atrás, os eleitos do PS apresentaram uma solução para parte do problema, mas sem visão de conjunto e sem as necessárias escolhas a fazer; Também aí apresentámos sugestões de diferentes formas para atingir os resultados pretendidos e solicitámos que nos fossem fornecidas informações e dados sobre os equipamentos e os trabalhadores e que até hoje, apenas uma parte ( reduzida ) nos foi disponibilizada; No contrato programa a desenvolver, não nos é facultado o parcelamento do orçamentado, à boa maneira daquilo a que já nos vai habituando, apenas atribuindo um " bolo " financeiro, mas sem qualquer critério que exigimos e os Cabeceirenses exigem conhecer; É um contrato programa que tem quase tudo para não ser escrutinado, como as mais elementares regras de boas práticas de gestão pública exigem; É um contrato programa que teima em " despejar " dinheiro público, cremos nós, na senda do acto eleitoral que vigorosamente teima em se aproximar. Verificamos também hoje, que as nossas sugestões sobre a necessidade de mudança de paradigma que se exige não tiveram acolhimento e que as informações e dados que solicitámos, não nos foram facultados;*



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Constatamos ainda que a presente proposta: **Primeiro** - Não tem autoria política material; **Segundo** - Não é transparente quanto ao procedimento adoptado para aqui chegar; **Terceiro** - Não é equitativa quanto às diferentes associações do concelho; **Quarto** - Não está financeiramente justificada, nem juridicamente informada; **Quinto** - Pode vir a revelar-se um prejuízo para as associações convidadas, que apenas se disponibilizaram a colaborar com a Câmara Municipal; **Sexto** - Não está suficientemente explicitada quanto às tarefas e aos valores em causa; Para além disso, admitimos que o Sr. Presidente e restantes vereadores do PS e o Vereador Mário Leite, do PSD, tenham outro nível de informação sobre este contrato-programa, mas que não foi facultado aos Vereadores do IPC; Assim sendo, consideramos que a presente proposta de contrato-programa é da exclusiva responsabilidade do Sr. Presidente e Vereadores do PS e do Vereador Mário Leite, eleito pelo PSD e, pelas razões apontadas, não podemos concordar com ela. Face ao exposto, os Vereadores eleitos nas listas do movimento Independentes Por Cabeceiras – IPC, votam contra a proposta (...) apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, para a celebração de um contrato-programa entre a Câmara Municipal e a "Prodesp – Associação Desportiva", – Desenvolvimento Desportivo, Educativo e Ocupação dos Tempos Livres, como consta no ponto sete da Ordem do Dia desta reunião".-----

### **CLUBE DE TÊNIS S. MIGUEL DE REFOJOS – CONTRATO PROGRAMA -----**

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de cinco de janeiro de dois mil e dezassete, a remeter para deliberação por parte do Executivo Municipal o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o "Clube de Ténis S. Miguel de Refojos", com sede na Praça da República, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, tendo como objetivo a atribuição do apoio financeiro e logístico, no valor de dois mil e oitocentos euros, para a execução de um plano de dinamização desportiva, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto. O Exmo. Senhor Presidente, no dia nove de janeiro de dois mil e dezassete, remete a informação à Câmara Municipal, para deliberação.-----

**"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o "Clube de Ténis S. Miguel de Refojos", com sede na Praça da República, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, tendo como objetivo a atribuição do apoio**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

financeiro e logístico, no valor de dois mil e oitocentos euros, para a execução de um plano de dinamização desportiva, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto".-----

### **BANDA CABECEIRENSE – ATRIBUIÇÃO DE APOIO-----**

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de cinco de janeiro de dois mil e dezassete, a remeter para deliberação por parte do Executivo Municipal o Protocolo de Colaboração para Dinamização Cultural a celebrar com a "Banda Cabeceirense", com sede na Casa da Música, Lugar das Pereiras, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, tendo como objetivo a atribuição do apoio financeiro e logístico, no valor de vinte e oito mil e duzentos euros, para a execução de um plano de desenvolvimento cultural, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto. O Exmo. Senhor Presidente, no dia nove de janeiro de dois mil e dezassete, remete a informação à Câmara Municipal, para deliberação.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração para Dinamização Cultural com a "Banda Cabeceirense", com sede na Casa da Música, Lugar das Pereiras, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, tendo como objetivo a atribuição do apoio financeiro e logístico, no valor de vinte e oito mil e duzentos euros, para a execução de um plano de desenvolvimento cultural, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto".-----

### **XXI FESTA DA ORELHEIRA E DO FUMEIRO-----**

Presente a informação número cinco/dois mil e dezassete do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho de seis de janeiro de dois mil e dezassete, a remeter para deliberação por parte do Executivo Municipal as Normas de Participação na XXI Festa da Orelheira e do Fumeiro. O Exmo. Senhor Presidente, no dia nove de janeiro de dois mil e dezassete, remete a informação à Câmara Municipal, para deliberação.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação na XXI Festa da Orelheira e do Fumeiro".-----

### **ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PARA A PROMOÇÃO GASTRONÓMICA DA FESTA DA ORELHEIRA E DO FUMEIRO DOIS MIL E DEZASSETE-----**

Presente a informação número seis/dois mil e dezassete do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Carvalho de seis de janeiro de dois mil e dezassete, a remeter para deliberação por parte do Executivo Municipal a abertura de um procedimento para exploração de espaço para a Promoção Gastronómica da Festa da Orelheira e do Fumeiro dois mil e dezassete. O Exmo. Senhor Presidente, no dia nove de janeiro de dois mil e dezassete, remete a informação à Câmara Municipal, para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de um procedimento para exploração de espaço para a Promoção Gastronómica da Festa da Orelheira e do Fumeiro dois mil e dezassete”.**-----

### CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO – DOIS MIL E DEZASSETE-----

Presente a informação número quatro/dois mil e dezassete do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de seis de janeiro de dois mil e dezassete, referente à constituição de Fundos de Maneio para o ano de dois mil e dezassete, sugerindo que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este órgão delibere aprovar a constituição dos fundos de maneo para o ano de dois mil e dezassete, de acordo com a proposta, elaborada em função das propostas apresentadas pelas Unidades Orgânicas. O Exmo. Senhor Presidente, no dia nove de janeiro de dois mil e dezassete, remete a informação à Câmara Municipal, para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de fundos de maneo para o ano de dois mil e dezassete, elaborado em função das propostas apresentadas pelas Unidades Orgânicas”.**-----

### CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED], residente na Calçada da Carvalha, Freguesia de Cabeceiras de Basto, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de sua filha [REDACTED] nascida a onze de outubro de dois mil e dezasseis. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e dezasseis, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presidente no dia vinte e sete de dezembro de dois mil e dezasseis remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED] residente na Calçada da Carvalha, Freguesia de Cabeceiras de Basto, para sua filha [REDACTED]”.-----

**CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]**

-----  
Presente um requerimento em nome de [REDACTED], residente na Rua João Paulo II, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de sua filha [REDACTED] nascida a vinte e três de novembro de dois mil e dezasseis. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e dezasseis, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente no dia vinte e sete de dezembro de dois mil e dezasseis remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED] residente na Rua João Paulo II, [REDACTED], Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, para sua filha [REDACTED]”.-----

**CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]**

-----  
Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente no lugar da Senra, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de seu filho [REDACTED] nascido a trinta e um de março de dois mil e dezasseis. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e dezasseis, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente no dia vinte e sete de





## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

dezembro de dois mil e dezasseis remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED] residente no lugar da Senra, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, para seu filho [REDACTED]”.

### CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente na Rua Cinco de Outubro, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de sua filha [REDACTED], nascida a trinta de agosto de dois mil e dezasseis. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e dezasseis, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente no dia vinte e sete de dezembro de dois mil e dezasseis remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED] residente na Rua Cinco de Outubro, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, para sua filha [REDACTED]”.

### CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente no Bairro do Casal, Alvite, da União de Freguesias de Alvite e Passos, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de seu filho [REDACTED] nascido a dez de setembro de dois mil e dezasseis. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dezanove de dezembro de dois mil e dezasseis, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente no dia vinte e um de dezembro de dois mil e dezasseis remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----



S. R.

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED] residente no Bairro do Casal, Alvite, da União de Freguesias de Alvite e Passos, para seu filho [REDACTED].-----

### CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente na Rua Central do Barbeito, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de seu filho [REDACTED] [REDACTED], nascido a dezanove de março de dois mil e dezasseis. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dezanove de dezembro de dois mil e dezasseis, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente no dia vinte e um de dezembro de dois mil e dezasseis remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED] residente na Rua Central do Barbeito, [REDACTED] [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, para seu filho [REDACTED].-----

### CONCESSÃO DE APOIO À INICIATIVA EMPRESARIAL E ECONÓMICA NAS ÁREAS AGRÍCOLA, PECUÁRIA OU FLORESTAL – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente no Lugar de Santo António, Freguesia de Abadim, a solicitar a concessão de apoio à iniciativa empresarial e económica nas áreas agrícola, pecuária ou florestal. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e dezasseis, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo nono do Regulamento Municipal de Apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas Áreas Agrícola, Pecuária ou Florestal, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente no dia vinte e sete de dezembro de dois mil e dezasseis remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----



S. R.

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

“A Câmara deliberou, por quatro votos a favor e três abstenções (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Ana Paula Martins do Rêgo), aprovar, a concessão de apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas Áreas Agrícola, Pecuária ou Florestal a [REDACTED] residente no Lugar de Santo António, Freguesia de Abadim”.

### PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DE REFOJOS – [REDACTED]

Presente o requerimento em nome de [REDACTED] residente na Travessa do Vale Carvão, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, a solicitar a redução de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe duas vezes por semana, apresentando para o efeito documento comprovativo de doença. A Técnica Superior da DDS, Maria José Alves, no dia dois de Janeiro de dois mil e dezassete, informa favoravelmente o processo e sugere que o assunto seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação da redução de cinquenta por cento do pagamento de taxas, duas vezes por semana. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira na mesma data, concordou com a referida informação. O Exmo. Senhor Presidente, no dia quatro de janeiro de dois mil e dezassete, remete o assunto à Câmara Municipal para deliberação.

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, conceder a [REDACTED] residente na Travessa do Vale Carvão, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, uma redução de cinquenta por cento no pagamento das taxas para frequência, duas vezes por semana, da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe”.

### AUTO DE VISTORIA NÚMERO QUINZE/DOIS MIL E DEZASSEIS – DEMOLIÇÃO

Presente o Auto de Vistoria número quinze/dois mil e dezasseis de quinze de novembro de dois mil e dezasseis, da Comissão de Vistorias do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, do Regime Jurídico da Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, do Regime Jurídico da Instalação e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos, do Regime Jurídico da Instalação e do Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos no Espaço Rural, do Regime Jurídico da Instalação e do Turismo da Natureza e do Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Venda de Produtos Alimentares, referente ao edifício sito na Rua do



S. R.

20

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Outeiro Seco, freguesia de Basto, deste concelho, para verificação do seu estado de degradação. A Comissão verificou no local que a edificação se encontra em ruínas, não possui condições de habitabilidade e a cornija em madeira no alçado principal apresenta risco de queda eminente para o caminho público confinante por falta de estabilidade das respetivas madeiras e elevado grau de degradação dos materiais que a constituem, apresentando um elevado e eminente risco de derrocada (desmorenamento) pondo em perigo pessoas e bens, designadamente a segurança das pessoas que circulam no caminho confinante. O Dirigente Técnico da UPOP, Miguel Gomes, no dia vinte e oito de dezembro de dois mil e dezasseis, sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e nove de dezembro de dois mil e dezasseis, remete o assunto à Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo deliberou, por unanimidade, ordenar a demolição do edifício sito na Rua do Outeiro Seco, freguesia de Basto, deste concelho de acordo com o Auto de Vistoria número quinze/dois mil e dezasseis de quinze de novembro de dois mil e dezasseis, da Comissão de Vistorias do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, do Regime Jurídico da Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, do Regime Jurídico da Instalação e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos, do Regime Jurídico da Instalação e do Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos no Espaço Rural, do Regime Jurídico da Instalação e do Turismo da Natureza e do Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Venda de Produtos Alimentares”.**-----

### **PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – [REDACTED]**

Presente o requerimento de [REDACTED] com residência na Rua Francisco Botelho, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a requerer a alteração de utilização ao edifício sito na Rua José Maria Martins Pacheco, [REDACTED] [REDACTED] em Refojos de Basto da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, de comércio para comércio e serviços. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cento e oitenta/dois mil e dezasseis, de vinte de dezembro de dois mil e dezasseis,



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

informa que o pedido reúne condições para ser deferido, devendo ser presente à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cento e oitenta/dois mil e dezasseis, de vinte de dezembro de dois mil e dezasseis, designadamente na sua conclusão, deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de alteração de utilização ao edifício sito na Rua José Maria Martins Pacheco, [REDACTED] em Refojos de Basto da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, de comércio para comércio e serviços, a [REDACTED] com residência na Rua Francisco Botelho, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto”.**----

**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – [REDACTED]**-----

Presente o requerimento em nome de [REDACTED] residente no lugar de Chelo, Refojos de Basto da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a requerer a alteração ao alvará de loteamento número três/dois mil e dois, de seis de março, sito na Quinta do Mosteiro, Refojos de Basto da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, nomeadamente na alteração da utilização da fração C do edifício construído no lote número cento e sete da Quinta do Mosteiro de comércio para comércio e/ou serviços. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e quarenta seis/dois mil e dezasseis, de três de novembro, informa ser de deferir o pedido, devendo o processo ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia catorze de dezembro de dois mil e dezasseis, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e quarenta seis/dois mil e dezasseis, de três de novembro, designadamente na sua conclusão, deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de alteração ao alvará de loteamento número três/dois mil e dois, de seis de março, sito na Quinta do Mosteiro, Refojos de Basto da União de**



S. R.

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, nomeadamente na alteração da utilização da fração C do edifício construído no lote número cento e sete da Quinta do Mosteiro de comércio para comércio e/ou serviços, a [REDACTED] residente no lugar de Chelo, Refojos de Basto da União de freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto”.-----  
PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – [REDACTED]

Presente o requerimento em nome de [REDACTED] residente na Quinta Casal de Ranhados, Refojos de Basto da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a requerer a alteração ao alvará de loteamento número três/dois mil e dois, de seis de março, sito na Quinta do Mosteiro, Refojos de Basto da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, nomeadamente na alteração da utilização da fração A do edifício construído no lote número cento e sete da Quinta do Mosteiro de garagem para comércio e/ou serviços. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e quarenta e cinco/dois mil e dezasseis, de três de novembro, informa ser de deferir o pedido, devendo o processo ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia catorze de dezembro de dois mil e dezasseis, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e quarenta e cinco/dois mil e dezasseis, de três de novembro, designadamente na sua conclusão, deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de alteração ao alvará de loteamento número três/dois mil e dois, de seis de março, sito na Quinta do Mosteiro, Refojos de Basto da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, nomeadamente na alteração da utilização da fração A do edifício construído no lote número cento e sete da Quinta do Mosteiro de garagem para comércio e/ou serviços, a [REDACTED] residente na Quinta Casal de Ranhados, Refojos



S. R.

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

de Basto da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto".-----

### DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – [REDACTED] -

Presente a informação do Técnico Superior da UPOP, Luís Dourado, de catorze de dezembro de dois mil e dezasseis, a remeter o processo de licenciamento para obras de edificação de habitação (LE-EDI cento e vinte/dois mil e onze) de [REDACTED] sita no lugar de Outeiro da Cruz, da União de Freguesias de Alvite e Passos e a informar que o prazo do alvará da licença de obras número cento e sessenta e seis/dois mil e onze, terminou no passado dia vinte e nove de abril de dois mil e dezasseis. Mais informou que, considerando a informação da fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, verifica-se assim e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação que o licenciamento caducou, pelo que será de declarar a caducidade do licenciamento, pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião deste Órgão, para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia nove de janeiro de dois mil e dezasseis, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de edificação para habitação (LE-EDI cento e vinte/dois mil e onze) de [REDACTED] [REDACTED] sita no lugar de Outeiro da Cruz, da União de Freguesias de Alvite e Passos”.-----

### IPC – INDEPENDENTES POR CABECEIRAS – ENVIO DE PROPOSTA “ESTACIONAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE BICICLETAS EM CABECEIRAS DE BASTO”-----

Presente a proposta do IPC – Independentes Por Cabeceiras do seguinte teor: *“Temos verificado a insuficiência ou quase inexistência de espaços destinados ao estacionamento para bicicletas nas ruas da vila sede do concelho, dentro do seu perímetro urbano. Considerando que os estacionamento para bicicletas bem concebidos e bem localizados são um dos principais fatores impulsionadores de atração de novos utilizadores de bicicletas como meio de transporte, pois conferem níveis de comodidade e segurança acrescidos para quem precisa de deixar as suas bicicletas na via pública. Considerando que os estacionamentos para bicicletas poderão funcionar como instrumento de promoção da modalidade em bicicleta e do próprio concelho como concelho amigo do ambiente e da bicicleta. Considerando que ao serem criadas condições adequadas para o estacionamento de bicicletas, está-se também a levar as pessoas a*



S.

R.

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

considerarem de forma mais séria a sua utilização no seu quotidiano. Considerando que a localização destes espaços poderá dinamizar várias zonas de interesse turístico, zonas desportivas e recreativas, zonas comerciais e diversos equipamentos públicos e outros locais de serviços e de interesse público. Considerando que esta medida poderá motivar as pessoas à prática de exercício físico através do uso deste tipo de transporte pelos seus utilizadores habituais e conquistando outros novos. Assim, face ao exposto, propomos que a Câmara Municipal delibere promover no perímetro urbano da sede do nosso concelho: **Primeiro** – A colocação de estruturas de mobiliário urbano destinado ao estacionamento para bicicletas, em locais apropriados; **Segundo** – A disponibilização de algumas bicicletas para utilização pelos residentes e pelos visitantes; **Terceiro** – A divulgação desta iniciativa do Município, encarda como um sinal claro na promoção da educação para a saúde, da educação ambiental e da valorização do turismo".-----

"A Câmara, deliberou, por unanimidade aprovar a presente proposta".-----

**VOTO DE PESAR – MÁRIO SOARES**-----

Presente o voto de pesar do seguinte teor: "Morreu no passado dia sete de janeiro o Dr. Mário Soares, antigo Presidente da República, antigo primeiro-ministro, antigo ministro, fundador e secretário-geral do Partido Socialista. Mário Soares foi um dos maiores políticos portugueses, um político com uma verdadeira estatura europeia e mundial. Foi ao longo da sua vida, uma vida de verdadeiro serviço público, mais do que um lutador e um combatente pela liberdade, um dos maiores construtores do nosso regime democrático, regime que assegurou aos portugueses os direitos, as liberdades e as garantias que se encontram consagrados na Constituição da República. Portugal perdeu uma figura maior da nossa democracia que marcou decisivamente a história do nosso país na segunda metade do século XX. Mário Soares esteve na luta contra a ditadura fascista, esteve na luta contra a tentativa de aprisionamento da liberdade e democracia, esteve na construção do regime democrático, esteve na adesão de Portugal à CEE. Desapareceu um homem de convicções, um homem determinado e corajoso na defesa dos valores e ideais em que acreditou sempre, como a liberdade, a democracia, a solidariedade, a justiça social. Foi, por isso, com enorme pesar que assistimos ao falecimento de Mário Soares uma figura insubstituível na história de Portugal. A Câmara Municipal hoje reunida aprova um sentido voto de pesar pela morte do Dr. Mário Soares".-----





S.

R.

25

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

“A Câmara Municipal, deliberou aprovar, por sete votos a favor, por escrutínio secreto, o voto de pesar pela morte do *Dr. Mário Soares*”.

### VOTO DE PESAR – DOMINGOS DE MAGALHÃES FREITAS

Presente o voto de pesar do seguinte teor: *“Faleceu no passado dia dez de janeiro, aos noventa anos, o Sr. Domingos de Magalhães Freitas. Nascido em nove de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, na freguesia de Refojos de Basto deste concelho de Cabeceiras de Basto, o Sr. Domingos de Magalhães Freitas foi empresário, tendo também sido autarca ao desempenhar as funções de vereador desta autarquia no período de mil novecentos e oitenta e dois a mil novecentos e oitenta e cinco. Personalidade respeitadora e respeitada pelos seus conterrâneos foi ainda Presidente da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Cabeceirenses. A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, hoje reunida, delibera aprovar um voto de pesar pela sua morte e, nesta hora de tristeza e dor, apresenta à família as mais sentidas condolências”.*

“A Câmara Municipal, deliberou aprovar, por sete votos a favor, por escrutínio secreto, o voto de pesar pela morte do *Sr. Domingos de Magalhães Freitas*”.

### ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Presente a relação da Unidade de Planeamento e Obras Particulares, a dar conhecimento dos processos que no período de nove de dezembro de dois mil e dezasseis a seis de janeiro de dois mil e dezassete, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.

“A Câmara tomou conhecimento de que no período de nove de dezembro de dois mil e dezasseis a seis de janeiro de dois mil e dezassete, e de acordo com o teor das informações técnicas inseridas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da presente relação”.

-----Deferido o projeto para obras de construção de um muro de vedação e suporte e entrada carral que [REDACTED] residente na Av<sup>a</sup> do Souto Novo, Arões – Sta. Cristina, [REDACTED] concelho de Fafe, pretende levar a efeito no lugar de Ervideiro, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.

-----Deferido projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que [REDACTED] residente na Rua da Torre, freguesia de Pedraça, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua da Torre, [REDACTED]

[REDACTED] da referida freguesia.



S. R.

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

-----Indeferido projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que [REDACTED] residente na Rua Juiz Conselheiro de Cortinhas, freguesia de Cavez, deste concelho, pretende levar a efeito na referida Rua Juiz Conselheiro de Cortinhas, [REDACTED], da referida freguesia.-----

-----Deferido projeto de arquitetura para obras de construção de um empreendimento turístico constituído por três bungalows de um único piso, um edifício destinado a arrumos e uma piscina que [REDACTED] residente na Rua D. Nuno Álvares Pereira, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar de Santa Comba, Refojos de Basto, da referida União de Freguesias.-----

-----Deferido o pedido de licença especial de acabamentos referente ao processo LE-EDI cento e trinta e dois/dois mil e treze e alvará de licença de obras número cinquenta e sete/dois mil e catorze, de treze de maio para conclusão das obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que [REDACTED] residente no lugar de Painzela, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, está a levar a efeito no lugar de Caínhos, freguesia de Basto.-----

-----Deferido o projeto para obras de alteração e ampliação de uma edificação, destinada a habitação unifamiliar, referente ao processo de obras número trezentos e treze/setenta e nove e alvará de construção inicial número quatrocentos e quatro/setenta e nove que [REDACTED] residente no lugar da Ranha, Painzela, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar da Ranha, Painzela, da referida União de Freguesias.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação, destinada a habitação unifamiliar e construção de um muro de vedação que [REDACTED] residente na Rua Dr. Agostinho Moutinho, [REDACTED] da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua Dr. Francisco Costa, [REDACTED] Refojos de Basto, da referida União de Freguesias.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação, destinada a habitação unifamiliar que [REDACTED] residente no lugar da Cruz do Muro,



S. R.

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução e ampliação de uma edificação, destinada a habitação unifamiliar que [REDACTED] residente na Rua do Condestável, [REDACTED] freguesia de Pedraça, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia.-----

----Deferido o pedido de licença para obras de abertura de vala para ampliação da rede de abastecimento de água que [REDACTED] residente na Casa do Vale, freguesia de Bucos, deste concelho, pretende levar a efeito desde o lugar de Souto Mouro até ao Vale, da referida de Freguesia.-----

E, nada mais havendo a tratar, quando eram dez horas e vinte e sete minutos, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

----E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu *Paula do Carmo*  
*da Silva Oliveira* Chefe de Divisão da Divisão de Administração Geral e Atendimento,  
subscrevi. -----